

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO

EXTRATO

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



AVISO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2024, celebrado com a empresa RBO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.467.361/0001-26, para fins de acréscimo do R\$ 266.588,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) ao valor inicial do contrato, representando um acréscimo de aproximadamente de 20,747659%, com fulcro no Art. 124, I, b, Lei 14.133/21. Itapicuru, 19/02/2025, José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2023, celebrado com a pessoa **GERSONITA DA SILVA CARVALHO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 200.208.215-49, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 30 de dezembro de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA Nº 001/2025

Estabelece normas para o cadastro de times para utilização da quadra poliesportiva da Rodoviária e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o uso da quadra poliesportiva da Rodoviária, a fim de garantir o acesso organizado e a otimização do espaço, e considerando, ainda, a necessidade de respeitar o sossego dos vizinhos e a ordem pública, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o cadastro obrigatório de times interessados em utilizar a quadra poliesportiva da Rodoviária, localizada no município de Itapicuru/BA, no horário das 8h às 23h, conforme disponibilidade de horário.

Art. 2º O uso da quadra será reservado por uma hora e trinta minutos para cada time, podendo ser ajustado conforme a demanda e a disponibilidade de horários.

Art. 3º Para realizar o cadastro, os times deverão preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, informando os seguintes dados:

- Nome de todos os integrantes da equipe
- Nome do responsável pelo time
- Horário de preferência para utilização da quadra
- Telefone de contato

Art. 4º O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima do dia 06 de março de 2025 até o dia 21 de março de 2025 e será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura irá disponibilizar um cronograma semanal com a distribuição dos horários, respeitando o horário de funcionamento das 8h às 23h.

Art. 6º Os times deverão respeitar os horários de uso, não ultrapassando o tempo estipulado de uma hora para a utilização da quadra. Em caso de atraso, o time deverá desocupar a quadra pontualmente, a fim de não prejudicar os outros times agendados.

Art. 7º O uso da quadra deverá ser feito de maneira responsável, evitando danos ao patrimônio e respeitando as normas de convivência social, especialmente no que tange ao volume de som e respeito aos vizinhos, para garantir o sossego público.

Art. 8º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria poderá resultar no cancelamento do cadastro e na proibição de utilização da quadra por um período determinado, a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA SANTOS CAYRES TUNES
Secretária de Esporte e Cultura.